



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
E-mail: prefeitura@jaicos@hotmail.com
Jaicós - PI



Lei Municipal nº 982/2016

Jaicós (PI), 01 de Março de 2016.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Jaicós, modifica os anexos I e II da Lei Municipal nº 959/2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 28 da Lei Orgânica do Município de Jaicós,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas no Art. 13, Inciso XXI e Art. 29, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, Art. 3º § 1º, Art. 25, Inciso I do Regimento Interno, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, reajuste salarial de 11,67% sobre os valores vigentes, conforme anexo I e II.

Parágrafo Único - Ficam modificados os valores constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 959/2015.

Art. 2º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós - Estado do Piauí, em 01 de Março de 2016.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01-GABINETE DO PRESIDENTE			
Denominação	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Assessor de Comunicação	CC-II	01	990,00
Chefe de Gabinete	CC-II	01	990,00
Coordenador Financeiro	CC-II	01	990,00

2-GABINETE DOS VEREADORES			
Denominação	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Assessor Parlamentar	CC-III	11	880,00

03 - SECRETARIA EXECUTIVA			
Denominação	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Chefe de Almoxarifado e Arquivo	CC-II	01	990,00
Diretor Administrativo	CC-II	01	990,00

04 - CONTROLADORIA INTERNA			
Denominação	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Chefe do Controle Interno	CC-I	01	1.413,00

Simbologia	Valor em R\$
CC-I	1.413,00
CC-II	990,00
CC-III	880,00

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

03.SECRETARIA EXECUTIVA			
Denominação atual	Nível	Quantidade	Remuneração R\$
Secretário	I	02	1.050,00
Auxiliar do Secretário	I	02	990,00
Aux. Serviços Gerais	I	02	970,00
Vigia	I	02	970,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós - Estado do Piauí, em 01 de Março de 2016.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS

SER EDUCACIONAL S.A
Faculdade Maurício de Nassau

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

De um lado, doravante denominado (a) UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.596/0001, com sede na Rua B, Casa 12, Conjunto Morada da Universidade, Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-100, Parnaíba - PI, Aluna regularmente matriculada no 7º período do Curso de DIREITO da CONVENIADA adiante qualificada e doravante denominada.

E de outro lado, doravante denominado (a) ESTAGIÁRIO (A)

SAYONNARA DE ARAÚJO ALMEIDA com RG nº 3.212.016 SSP/PI e CPF nº 046.327.363-09 residente na Rua B, Casa 12, Conjunto Morada da Universidade, Bairro Reis Veloso, CEP 64.204-100, Parnaíba - PI, Aluna regularmente matriculada no 7º período do Curso de DIREITO da CONVENIADA adiante qualificada e doravante denominada.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR - SESPI, mantenedora da FACULDADE Maurício de Nassau - FAP, doravante denominado SESPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito na CGC sob nº 03.190.773/0001-76, estabelecido em Parnaíba - PI, à Br 343, km 7,5, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Diretora Geral ROSANY CORREA, brasileira, portadora do RG nº 1.461.679-PI, inscrita no CPF nº 566.517.593-53.

OBJETO

As partes supram nomeadas e qualificadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com fundamento em CONVÊNIO celebrado entre a UNIDADE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO com o objetivo de realização de Programa de Estágio no interesse de ambos. Assim, estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições:

01. **Fundamentação Legal** - O ESTÁGIO objeto deste Termo tem como fundamento a Lei nº 11.788 de 25.09.2008, pelo que não existe entre as partes qualquer vínculo de emprego.

02. Atividade, Supervisão, Horário e Duração:

02.1 **Atividade** - As atividades em ESTÁGIO, a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO (A), serão desenvolvidas no setor jurídico.

02.2 **Supervisão** - O estagiário será supervisionado na empresa pelo Sr(a) JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO e avaliado semestralmente através de relatório, que será enviado para a instituição de ensino, onde será submetido a supervisão do Profº RAIMUNDO CAITANO DE SOUZA FILHO.

02.3 **Horário e Duração** - O estágio será realizado no horário das 08h00min às 13h00min, totalizando 25 horas semanais. Este horário é inteiramente compatível com os horários do (a) ESTAGIÁRIO (A) e da UNIDADE CONCEDENTE. A duração ESTÁGIO compreende o período de 1º de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

03. **Prorrogação** - A critério da UNIDADE CONCEDENTE, o período de ESTÁGIO poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

03.1 Na hipótese do ESTÁGIO se estender durante as férias universitárias, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a UNIDADE CONCEDENTE, com intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

(Continua na próxima página)